



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

Diretoria de Esporte, Recreação e Lazer

Gerência de Futebol

# CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE VÁRZEA

## 27ª Edição – 2019

### REGULAMENTO GERAL

#### I - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Municipal de Futebol de Várzea será dirigido e organizado pela Gerência de Futebol da Coordenação de Esporte Comunitário (CEC) da Diretoria de Esporte, Recreação e Lazer (DIRESP) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE).

#### II - DAS CATEGORIAS

**Art. 2º** - O Campeonato Municipal de 2019 será realizado nas seguintes categorias e faixas etárias (de acordo com o ano de nascimento):

- a) **Veterano** - idade mínima: 40 anos (nascidos até 1979) (03 jogadores nascidos até 1981);
- b) **Master** - idade mínima: 48 anos (nascidos até 1971) (03 jogadores nascidos até 1973);

#### III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - A Gerência de Futebol da DIRESP fornecerá Ficha de Inscrição para que as equipes inscrevam seus jogadores.

**Art. 4º** - As Fichas de Inscrição das equipes participantes do campeonato deverão ser entregues (devidamente preenchidas e com letra legível) na Gerência de Futebol da DIRESP até às 18 horas da quinta-feira anterior às suas participações na competição.

**Art. 5º** - As inscrições de novos jogadores deverão ser realizadas até às 18 horas das quintas-feiras,  **pessoalmente**, na Gerência de Futebol da DIRESP.

**Parágrafo único:** As equipes somente poderão inscrever novos jogadores até às 18 horas da quinta-feira *que antecede o início da segunda fase da competição* para cada equipe.

**Art. 6º** - **NÃO serão aceitas inscrições por telefone ou na beirada do campo.**

**Art. 7º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 jogadores (para a primeira fase da competição) e mais 5 (cinco) jogadores para a segunda fase.

**Art. 8º** - Não serão aceitas inscrições com rasuras importantes. Ou seja, se o nome do jogador aparecer rasurado, *demonstrando de alguma forma que o jogador anteriormente inscrito foi excluído e substituído*, esta inscrição *não* será considerada como válida e *não* poderá ser inscrito outro jogador em seu lugar.

**Art. 9º** - As equipes que não se fizerem representar no Congresso Técnico ou não entregarem as documentações exigidas nos prazos estabelecidos *poderão* perder o direito de participarem do Campeonato Municipal.

**Art. 10º** - Qualquer tipo de fraude na documentação dos jogadores determinará a eliminação dos mesmos do Campeonato.

**Art. 11º** - A equipe que **colocar em campo** jogador não constante na Ficha de Inscrição, ou com inscrição irregular ou que *já tenha sido inscrito e jogado* por outra equipe perderá os pontos do jogo e, para todos os efeitos o resultado do jogo será de (1x0) para a equipe adversária.

**Parágrafo único**- Caso esta irregularidade já tenha ocorrido em alguma partida da fase, mesmo que não tenha sido constatada em tempo, a equipe infratora perderá os pontos de todos os jogos em que houve a irregularidade e, para todos os efeitos, os resultados dos jogos será de 1x0 para as equipes adversárias.

**Art. 12º** - Sempre que houver necessidade de provar alguma irregularidade, caberá às equipes diretamente interessadas fornecerem os elementos da prova até 02 (dois) dias úteis após a realização da partida.

#### **IV - DAS EQUIPES**

**Art. 13º** - As equipes deverão apresentar-se com fardamento completo (calções, meias, camisetas numeradas e chuteiras ou chuteira de futebol sete).

**Art. 14º** - No caso das 2 (duas) equipes se apresentarem para jogar com fardamento da mesma cor e, se não houver acordo entre as mesmas para definir qual das equipes trocará de fardamento, o árbitro fará o sorteio para estabelecer quem deverá realizar a troca.

**Parágrafo único** – Se equipe que perder o sorteio não se apresentar para jogar em até 30 minutos após o sorteio (com fardamento de cor diferente ou jaleco) perderá os 3 pontos correspondentes à partida.

**Art. 15º** - Nos bancos de reservas, dentro da área técnica, somente poderão permanecer:

- a) jogadores constantes na Ficha de Inscrição que estejam fardados e com documentos;
- b) 1 técnico, 1 auxiliar e 1 dirigente, que deverão apresentar documentos e assinar a súmula do jogo.

**Art. 16º** - As equipes não poderão levar mochilas, sacos de fardamentos, sacolas ou bolsas para o banco de reservas durante as partidas.

**Art. 17º** - Cada equipe, no dia dos jogos, deverá apresentar 1 bola oficial em boas condições de uso, que deverá ficar junto ao mesário.

#### **V - DOS JOGOS**

**Art. 18º** - Os jogos do Campeonato serão realizados de acordo com a tabela elaborada pela Comissão Organizadora e nos campos de futebol indicados pela DIRESP.

**Art. 19º** - A equipe que não se apresentar para jogar até 15 minutos após o horário marcado na tabela de jogos *poderá* perder a partida por W.O.

**Parágrafo 1º** – A equipe que propiciar o W.O poderá ser eliminada do Campeonato e, todos os seus jogos (jogados e a jogar) terão, para todos os efeitos, os resultados de 1x0 para seus adversários.

**Parágrafo 2º** - A equipe eliminada e os jogadores inscritos pela equipe poderão ser impedidos de participar dos campeonatos de 2020 organizados, apoiados ou cancelados pela DIRESP.

**Art. 20º** - A Gerência de Futebol da DIRESP poderá marcar jogos em feriados ou mesmo em dias de semana à noite em função de atraso no calendário de jogos decorrentes de possíveis transferências ou cancelamento de jogos.

**Art. 21º** - Os jogos transcorrerão dentro das regras oficiais de futebol de campo e o que dispuser este Regulamento.

**Art. 22º** - As partidas terão a seguinte duração:

- a) **Veterano:** 2 tempos de 45 minutos com 10 minutos de intervalo;
- b) **Master:** 2 tempos de 45 minutos com 10 minutos de intervalo.

**Art. 23º** - Em caso de empate nas fases eliminatórias (mata-mata) os jogos serão decididos em penalidades máximas (série de 5 penalidades).

**Parágrafo único** - Qualquer jogador que tenha assinado a súmula poderá participar das penalidades, independentemente de ter terminado o jogo jogando ou mesmo não ter jogado na partida.

**Art. 24º** - Documentos válidos para o jogador assinar a súmula e ter condição de jogo:

- a) Carteira de Identidade (SSP);
- b) Carteira de Motorista com foto;
- c) Carteira dos Conselhos de Classes (com foto e número do R.G.);
- d) Carteira Profissional Nova com R.G. (CTPS).
- e) Passaporte

**Parágrafo único** – Caso o jogador não apresente ao mesário, **ANTES** do jogo, um dos documentos acima, **NÃO** poderá participar da partida.

**Art. 25º** - Os documentos de identificação dos jogadores e dirigentes deverão permanecer com o mesário durante a partida.

**Art. 26º** - Cópia autenticada de documento tem valor legal para fins de identificação dos jogadores.

**Art. 27º** - As equipes deverão comparecer obrigatoriamente com qualquer tempo ao campo de jogo para o seu compromisso, cabendo à Comissão Organizadora, até 2 horas antes do início, dar condições ou não para a realização de uma partida ou rodada.

**Art. 28º** - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou continuada com menos de 7 jogadores.

**Art. 29º** - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 7 (sete) jogadores, tiver 1 ou mais jogadores contundidos, *podará* o árbitro conceder um prazo de até 10 minutos para seu tratamento ou recuperação.

**Parágrafo 1º**- Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o jogador tenha sido reincorporado a sua equipe, o árbitro dará a partida por encerrada.

**Parágrafo 2º**- A equipe que der causa ao encerramento da partida por falta de número de jogadores ou por qualquer outro motivo, será eliminada do restante do campeonato.

**Art. 30º** - Quando uma partida ou rodada for adiada, a Comissão Organizadora dará ciência da decisão às equipes envolvidas e aos árbitros escalados.

**Parágrafo 1º**- A Comissão Organizadora avisará as equipes postando mensagem no Grupo de WhatsApp criado para o Campeonato.

**Parágrafo 2º**- Em caso de dúvida sobre a realização ou não dos jogos, as equipes deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora.

**Art. 31º** - O árbitro é autoridade para decidir, *no campo de jogo*, acerca da transferência bem como da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos fará chegar à Comissão Organizadora, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

**Art. 32º** - Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Falta de garantias;
- b) Mau estado do campo que torne a partida impraticável ou perigosa para a saúde dos jogadores;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou arredores.

**Parágrafo único** - Nos casos previstos acima, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 minutos da interrupção, os motivos que deram causa à paralisação.

**Art. 33º** - Quando uma partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, a súmula e o relatório deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar para apreciação e, após julgamento do caso, assim se procederá:

- a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe causadora da suspensão poderá ser penalizada com o afastamento do atual Campeonato e impedida de participar em 2020 dos Campeonatos organizados, apoiados ou cancelados pela DIRESP.
- b) Se a equipe que houver dado causa à suspensão era, na ocasião, ganhadora, será declarada perdedora pelo escore de (1x0); se era perdedora, a adversária será declarada vencedora mantendo o resultado do placar do momento da suspensão;
- c) Se a partida estiver empatada, a equipe que tiver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de (1x0) e sua adversária declarada vencedora.

**Art. 34º** - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas antes de completarem 2/3 do tempo de jogo pelos motivos enunciados no Art. 32, serão complementadas em outra data, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou suspensão. Os jogadores que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida. Jogadores que forem inscritos posteriormente à suspensão não poderão participar da complementação do jogo.

**Art. 35º** - As partidas que forem interrompidas após os 2/3 do tempo de jogo, pelos motivos enunciados no artigo 32 serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

**Art. 36º** - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, informar qual das equipes deu causa à suspensão, cabendo à Comissão Organizadora declarar a equipe perdedora.

## **VI - DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 37º** - Categorias **Veterano e Master**: o número de substituições será livre. Ou seja, poderão ser realizadas tantas substituições quantas necessárias.

**Parágrafo único**: Os jogadores substituídos poderão retornar ao campo de jogo.

## **VII - DA PONTUAÇÃO**

**Art. 38º** - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória = 3 pontos;
- b) Empate = 1 ponto;
- c) Derrota = 0 ponto.

## **VIII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 39º** - Ocorrendo empate em pontos entre 2 ou mais equipes, quando couber, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto, quando o empate for entre apenas 2 equipes;
- 2º - Maior número de vitórias;
- 3º - Menor número de gols sofridos;
- 4º - Maior saldo de gols;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Sorteio.

## **IX - DAS ARBITRAGENS**

**Art. 40º** - Tanto a escolha da equipe de arbitragem quanto o pagamento das despesas de arbitragem ocorrerão por conta das equipes participantes.

## X - DOS ASPECTOS DISCIPLINARES

**Art. 41º** - A equipe que, através de seus jogadores, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante o Campeonato, dentro ou fora do campo, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada.

**Parágrafo único** - De acordo com a gravidade dos fatos, poderá ter sua participação vetada nos campeonatos de 2020 organizados e apoiados ou cancelados pela DIRESP.

**Art. 42º** - A agressão física a qualquer membro da equipe de arbitragem, da equipe adversária ou da comissão organizadora praticada por jogador ou dirigente, poderá ser punida com eliminação do(s) agressor (es) e a equipe *podrá* ser eliminada do atual Campeonato e dos Campeonatos de 2020 organizados, apoiados ou cancelados pela DIRESP.

**Art. 43º** - Qualquer ameaça feita a membros da Comissão Organizadora, da Comissão Disciplinar, da Equipe de Arbitragem ou da Equipe de Professores ou Funcionários da DIRESP terá como consequência a imediata suspensão do Campeonato até a apuração dos fatos.

**Art. 44º** - O jogador que for expulso de campo (ou do banco de suplentes) ficará automaticamente impedido de participar da partida seguinte e será julgado pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo 1º** - O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão vermelho se efetivará na partida seguinte, independente da sequência de jogos previstos na tabela do Campeonato.

**Art. 46º** - Equipes, jogadores ou dirigentes cumprindo suspensão recebida em campeonatos anteriores, organizados pela DIRESP, Ligas e outros campeonatos apoiados e ou cancelados pela DIRESP não poderão disputar o Campeonato Municipal enquanto perdurar o período de punição.

**Parágrafo 1º** - A equipe que colocar em campo jogador cumprindo suspensão perderá os pontos do jogo e o placar da partida será de 1x0 para a equipe adversária.

**Art. 47º** - A equipe que abandonar o Campeonato após o Congresso Técnico e a elaboração das tabelas poderá ser excluída em 2020 de todas as competições oficiais da DIRESP.

**Art. 48º** - Quando uma equipe for eliminada, para efeitos de pontuação e saldo de gols, serão computados 3 pontos e 1 gol para os adversários *em todas as partidas jogadas e as por jogar pela equipe eliminada*. As punições de jogadores, dirigentes e outras incidências disciplinares ocorridas nos jogos realizados pela equipe eliminada, serão mantidas pela Comissão Disciplinar. Os gols marcados serão computados normalmente na tabela de goleadores.

## XI - DOS PROTESTOS/DENÚNCIAS/RECURSOS/DEFESAS

**Art. 49º** - Os protestos ou denúncias deverão ser entregues pessoalmente pelos representantes das equipes interessadas, por escrito, para a Comissão Organizadora do Campeonato até às 18 horas do 2º dia útil após a realização da partida.

**Parágrafo único** - Caberá aos representantes das equipes interessadas fornecerem os elementos de prova, acompanhados da doação de 20 (vinte) quilos de cal.

**Art. 50º** - Os recursos referentes aos julgamentos deverão ser entregues pessoalmente pelos representantes das equipes impetrantes, por escrito, para a Comissão Organizadora do Campeonato até 24 horas após o recebimento do resultado do julgamento.

**Parágrafo único** - Tais recursos somente serão acatados se houver fatos novos e que estejam devidamente documentados, acompanhados da doação de 20 (vinte) quilos de cal.

**Art. 51º** - O jogador ou dirigente que cometer alguma infração terá o direito de enviar por escrito sua defesa até às 18 horas do 2º dia útil após a realização da partida.

**Art. 52º** - Após os julgamentos realizados pela Comissão Disciplinar, a Gerência de Futebol da DIRESP colocará à disposição das equipes a lista de punidos.

**Art. 53º** - É de responsabilidade dos dirigentes das equipes e/ou jogadores buscar, junto à Comissão Organizadora do Campeonato, informações referentes à pauta dos julgamentos da semana e consultarem constantemente a lista de punidos por telefone, pessoalmente na Gerência de Futebol ou na pasta dos jogos.

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 54º** - Fica proibida, em todos os campos públicos, a utilização de fogos de artifício (bombas, foguetes e etc.), aparelhos de som, percussão e outros instrumentos que possam gerar *ruídos excessivos*, sob pena de possível suspensão da utilização do campo de futebol.

**Art. 55º** - As equipes disputantes do Campeonato se obrigam a observar as disposições deste Regulamento Geral e as Resoluções baixadas pela Comissão Organizadora do campeonato.

**Art. 56º** - Será considerada 3ª. colocada no Municipal a equipe que for eliminada na semifinal pela equipe que se sagrar Campeã do Campeonato.

**Art. 57º** - A DIRESP considera todo jogador inscrito no presente Campeonato em perfeitas condições físicas e mentais e, não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais ou materiais ou danos a terceiros, antes, durante e depois dos jogos.

**Art. 58º** - Caberá à Comissão Organizadora da DIRESP resolver os casos omissos.

**Art. 59º** - A Gerência de Futebol da DIRESP constituirá a Comissão Disciplinar no período de agosto a dezembro. Esta comissão julgará os fatos que ocorrerem durante o Campeonato.

**Art. 60º** - O presente Regulamento Geral que foi elaborado pela Gerência de Futebol da DIRESP e apresentado no Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Várzea deverá ser cumprido pelas equipes participantes.